

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"*

**PLANO DE TRABALHO**  
**EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N°11-2025**  
**WILLIAN FERNANDES BRAGA, EDILSON DOMINGOS DE PAULA,**  
**NANCI APARECIDA DE OLIVEIRA**

**I – INTRODUÇÃO****a) Breve Histórico da Instituição****I.1- Da Instituição**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição Hospitalar filantrópica do município que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda população do município. Trata-se de um município com amplas atividades industriais e agrícolas, grande número de população flutuante por conta dessas atividades, o que aumenta o fluxo de atendimento na Instituição.

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se do serviço de Pronto Atendimento, porta aberta 24 horas, sete dias da semana e em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com funcionários 235 (data base março/2026), esta entidade presta atendimento hospitalar a toda população do município por demanda espontânea e de referência para os serviços de atendimento pré-hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

**III- Característica Geral do Hospital**

Tipo de Estabelecimento	Geral
Natureza	Filantrópico
Número de Leitos	72
Serviço de Urgência e Emergência	Sim
Demanda	Sim – Referenciada Sim
Serviço de Maternidade	Sim

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"*

**Missão:** Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

**Visão:** Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 03 anos.

**Valores:** Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.

A Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras caracteriza-se como hospital filantrópico, sem fins lucrativos, atualmente contamos com 72 leitos desses leitos atendemos mais de 90% pacientes SUS.

## II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras			<b>C.N.P.J.</b> 53.816.153/0001-78	
<b>CNES:</b> 2791749				
<b>Endereço</b> Avenida Paulista, O-325 – Centro				
<b>Cidade</b> Pederneiras	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17.280-045	<b>Telefone</b> (14) 3283-8380	<b>e-mail</b> administrador@santacasapederneiras.com.br
<b>Conta Corrente</b> 577592585-4		<b>Banco</b> 104 – CEF	<b>Agência</b> 0328-3	<b>Praça de Pagamento</b> Pederneiras
<b>Responsável pela Instituição</b> Maria Aline Lemos Silva Thobias			<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Provedora	<b>Função</b> Provedora		<b>Telefone</b> [REDACTED]
<b>Endereço</b> [REDACTED]				<b>CEP</b> [REDACTED]
<b>Administração</b> Paula de Fontes Silveira			<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Administradora	<b>Função</b> Administradora		<b>Telefone</b> [REDACTED]
<b>Endereço</b> [REDACTED]				<b>CEP</b> [REDACTED]

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"***III – OBJETO**

<b>Objeto</b>	<b>Descrição</b>
<b>Custeio</b>	Recurso financeiro oriundo de indicação de Emenda Impositiva de bancada, no valor de <b>R\$ 147.818,11 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e onze centavos)</b> , destinado ao custeio das atividades assistenciais da instituição, por meio do pagamento de prestadores de serviços e despesas com manutenção predial, essenciais à manutenção e continuidade dos atendimentos hospitalares.

**a) Identificação do Objeto**

Custeio de despesas com prestadores de serviços e manutenção predial, necessárias à plena execução das atividades operacionais, administrativas e assistenciais da instituição, garantindo a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

**b) Justificativa**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição hospitalar filantrópica do município de Pederneiras, declarada de Utilidade Pública Federal, que mantém convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável por grande parte da assistência hospitalar ofertada à população.

Diante da relevância dos serviços prestados, a disponibilização deste recurso torna-se fundamental para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência da assistência à saúde oferecida à comunidade.

O recurso será aplicado no pagamento de prestadores de serviços essenciais ao funcionamento da instituição. Esses serviços são indispensáveis para o pleno funcionamento da unidade hospitalar e para a garantia da regularidade dos atendimentos à população.

Dessa forma, o repasse do recurso contribuirá diretamente para a manutenção das atividades assistenciais, fortalecendo a estrutura operacional da instituição e garantindo o acesso contínuo da população aos serviços de saúde.

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"***c) Etapas de Execução e Valores**

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Duração</b>	<b>Aplicação (R\$)</b>
<b>1</b>	Prestação de serviços de manutenção predial	12 meses	R\$ 51.818,11
<b>2</b>	Prestadores de serviços:	12 meses	R\$ 96.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 147.818,11</b>

**IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Prazo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Proponente</b>	<b>Concedente</b>
<b>Parcela única</b>	<b>Custeio</b>	<b>---</b>	<b>R\$ 147.818,11</b>

**V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Fomento, período no qual serão realizados os pagamentos aos prestadores de serviços conforme descrito no plano de aplicação.

**VI- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:**

Aprovação:

Pederneiras, 26/03 / 2026

Concedente

Declarada de Utilidade Pública  
Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994  
"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

## VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

MARIA ALINE LEMOS SILVA  
THOBIAS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARIA  
ALINE LEMOS SILVA  
THOBIAS: [REDACTED]  
Dados: 2026.03.24 09:37:35 -03'00'

Maria Aline Lemos Silva Thobias  
Provedora

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'C. Lemos', 'RBC', and 'H 5'.*